

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI A FILA ÚNICA ESTADUAL DE LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) NO ESTADO DO CEARÁ E		
Autor:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Usuário assinator:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Data da criação:	04/09/2025 09:08:48	Data da assinatura:	04/09/2025 09:08:53



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CLAUDIO PINHO

AUTOR: DEPUTADO CLAUDIO PINHO

PROJETO DE LEI
04/09/2025

Institui a Fila Única Estadual de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Estado do Ceará e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Fila Única Estadual de Leitos de UTI**, abrangendo todos os leitos públicos e privados conveniados ao SUS no Estado do Ceará.

Art. 2º A gestão da fila será feita pela Secretaria da Saúde do Estado (SESA), obedecendo aos critérios de prioridade médica e transparência pública.

Art. 3º A fila deverá ser disponibilizada em plataforma digital aberta, contendo:

I – número total de pacientes em espera;

II – tempo médio de espera;

III – critério de prioridade utilizado;

IV – posição individual do paciente, acessível mediante CPF ou cartão SUS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO CLAUDIO PINHO

DEPUTADO (A)